



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 077/2019

“ Altera redação do anexo I e II e Regulamenta a forma de cálculo dos terrenos e edificações, para a aplicação da Lei Municipal nº 3231/2017, referente ao cálculo para cobrança de IPTU e ITBI.”.

O Projeto em análise visa obter autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa alterar a redação do anexo I e II e Regulamenta a forma de cálculo dos terrenos e edificações, para a aplicação da Lei Municipal nº 3231/2017, referente ao cálculo para cobrança de IPTU e ITBI, conforme especifica no corpo do projeto.

Esta Assessoria limita-se a analisar os requisitos Legais e Constitucionais do presente Projeto de Lei, uma vez que não possui conhecimentos técnicos para a análise completa da forma de cálculos apresentada.

Na exposição de motivos vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e a legalidade de referido Projeto de Lei.

A legalidade do projeto é flagrante e compete aos Senhores edis a análise quanto ao mérito.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assim sendo, o projeto reveste-se de legalidade e organicidade, podendo ser adequado quanto à técnica legislativa, estando apto a ser submetido à análise dos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Nonoai, 12 de dezembro de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!